

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2005

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;
- A instauração de sindicância administrativa pela comissão constituída pela Portaria nº 326/2004;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, por prazo determinado, a partir de 15/02/2005, o Servidor ADEMIR MIGUEL, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.182.557-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15/02/2005, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

III – O Servidor não sofrerá nenhum prejuízo em sua remuneração, permanecendo na mesma carreira, classe, cargo, série de classe e referência.

IV – Após o período determinado no inciso II, estando concluída a sindicância e o processo investigatório em trâmite na Delegacia de Polícia de Iporã, tendo sido suficientemente provada a sua inocência, o Servidor retornará à sua lotação de origem.

Registre-se.


Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2005.



CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7330</u>
Data, <u>16 / 02 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO